

LEI MUNICIPAL Nº 378/89

Súmula: Dá nova redação ao item 2 do artigo 4º da Lei Municipal nº 359/88, e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 2 do artigo 4º da Lei Municipal nº 359/88, de 01 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º -

"1. -

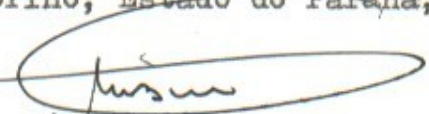
2. - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita estipulada nesta Lei, podendo dar em garantia parte das cotas a que tem direito quanto ao retorno do Imposto ' Sobre Circulação de Mercadorias - ICM -, pertencentes ao Município de Vitorino, ou parte das cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, pertencentes a este Município.

Art. 2º - A presente operação destina-se para aquisição de um Trator Escavo Carregador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 13 de junho de 1989.

Atesto que a(o) LEI MUNICI-
PAL Nº 378/89 foi publicada(o) no
JORNAL FOLHA DO SUDESTE
ED. 1011 p. 2
e no portal da Prefeitura Municipal
no período de 17/06-89



Wilson J. F. Barbosa
Prefeito Municipal

